



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2008 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“DÁ NOVA REDAÇÃO E MODIFICA O ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 004/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 41 da lei Complementar 004/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 41 - São direitos do Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função, perceber gratificação mensal correspondente ao salário base dos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, Classe A, Nível IV, do Anexo III, Tabela A: Geral, da Lei Complementar 013/2007 de 21 de Dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Abril de 2008.

Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 005/2.008
DE 07 DE ABRIL DE 2.008.**

DO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2008 DE 04 DE ABRIL DE
2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2008, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO E MODIFICA O ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º - O artigo 41 da Lei Complementar 004/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 41 - São direitos do Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função, perceber gratificação mensal correspondente ao salário base dos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, Classe A, Nível IV, do Anexo III, Tabela A: Geral, da Lei Complementar 013/2007 de 21 de Dezembro de 2007.





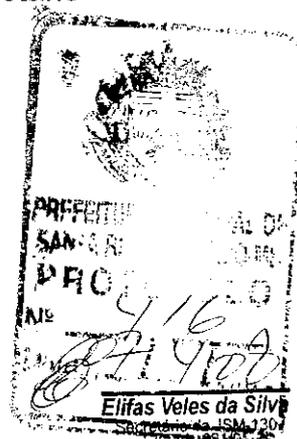
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


José Ferreira de Matos
Presidente


Joel da Silva
1º Secretário



Este Autógrafo de Lei sob n.º 005/2.008, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.

02





CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de abril de 2008.

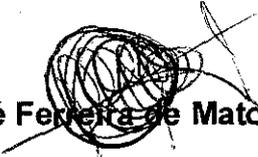
Ofício n.º 031/2008.

Excelentíssima Senhora,

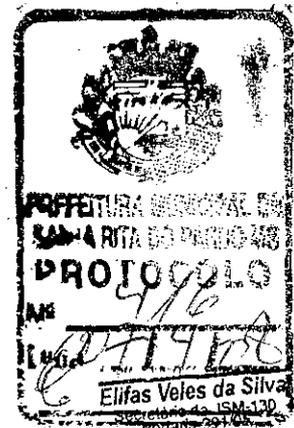
Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno, encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos de Lei n.ºs 003/2008, 004/2008 e 005/2008 referentes aos Projetos de Lei n.º 003/2008 e aos Projetos de Lei Complementares n.º 001/2008 e n.º. 002/2008, de autoria de Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

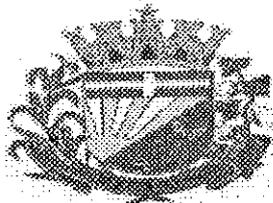
Atenciosamente,


José Ferreira de Matos
Presidente

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal
Nesta.







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO



NOME: CÂMARA MUNICIPAL	
Nº 416	DATA 07/04/2008

ORIGEM
ANO 2008

ASSUNTO **OFICIO DA CAMARA**

INFORMAÇÃO

OFICIO 031/2008 DE 07/04/2008 - AUTÓGRAFOS DE LEI Nºs: 003/2008 - 004/2008 e 005/2008 E PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/2008 e 002/2008.


Elifas Veles da Silva
Secretário da JSM-130
Portaria 291/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº 0246.2.008/SCG.

Santa Rita do Pardo-MS, 04 de Abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FERREIRA DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº002/2008.

Senhor Presidente

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar nº 002/2008, o qual "DÁ NOVA REDAÇÃO E MODIFICA O ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para apreciação e julgamento por esta egrégia Casa de Leis em Regime de Urgência Especial.

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 067 / 08

04 / 04 / 08


Viso

Atenciosamente,



Eledir Barcelos de Souza

Prefeita Municipal

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2008, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

"DÁ NOVA REDAÇÃO E MODIFICA O ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR N° 004/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 41 da lei Complementar 004/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 41 - São direitos do Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função, perceber gratificação mensal correspondente ao salário base dos ocupantes da Cargo de Provimento Efetivo, Classe A, Nível II, do Anexo III, Tabela A: Geral, da Lei Complementar 013/2007 de 21 de Dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Abril de 2008.

Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2008

Senhor Presidente:

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras.

Os Conselheiros Tutelares, eleitos pela comunidade, desempenham relevante função social e legal no âmbito do Município, desenvolvendo suas atividades no sentido de fazer cumprir as diretrizes previstas nos artigos 226 e seguintes da Constituição Federal, bem como do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Enquanto vigilantes das normas respeitantes à criança e ao adolescente, têm a nobre tarefa de diligenciar para a obediência aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, bem como na garantia e na proteção especial aos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

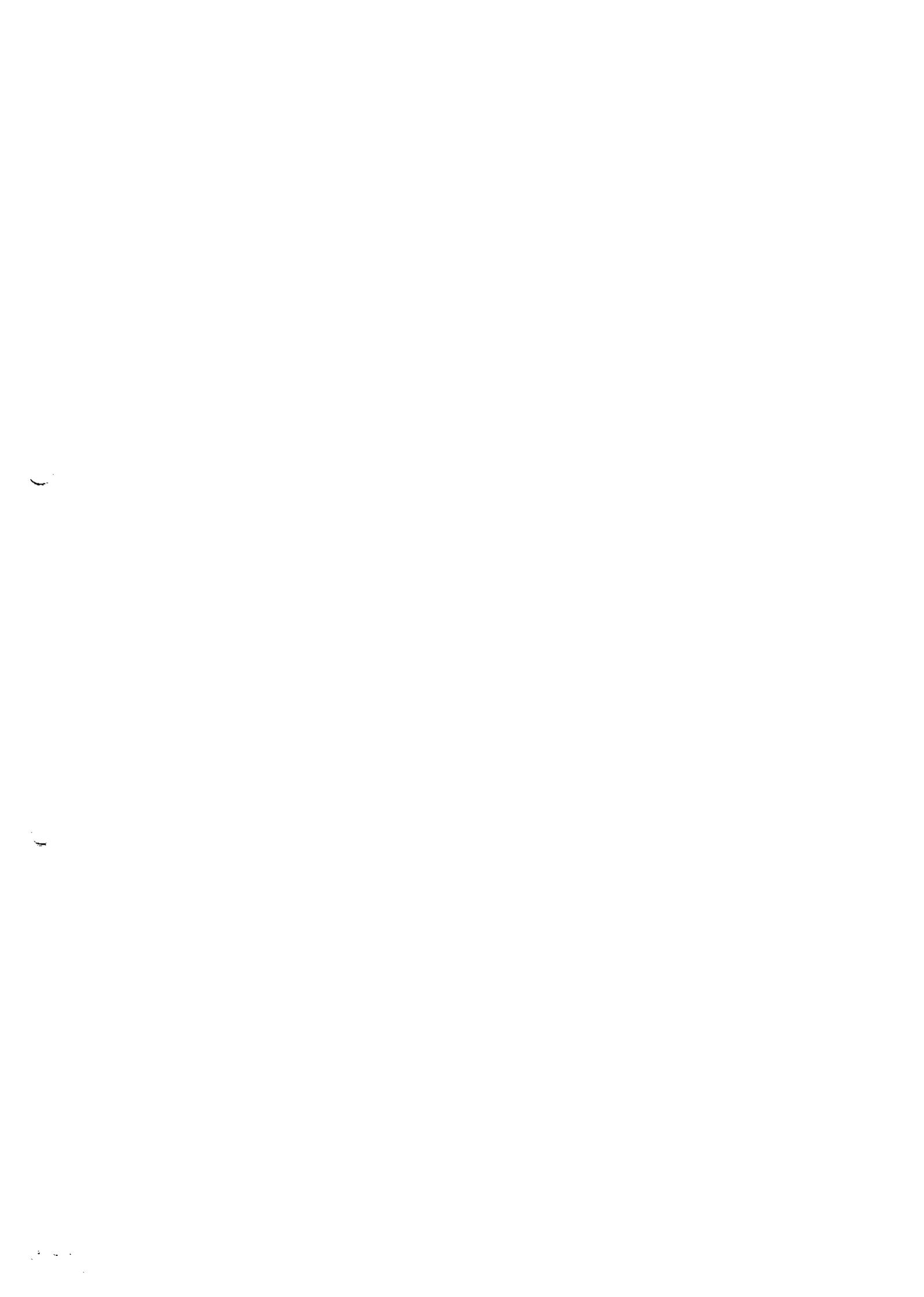
Destarte, diante da distinção das funções dos Conselheiros Tutelares, buscando propiciar, na medida das possibilidades financeiras desta Municipalidade, remuneração condigna à função no que pertine à contraprestação de seus ressaltantes serviços, serve a presente lei complementar para equalizar os vencimentos à complexidade e relevância da função.

Diante dos motivos alhures expendidos, diante da motivação e interesse social relevante respeitante à matéria, solicita-se seja o projeto de lei Complementar em epígrafe referendado pelos nobres Edis, solicitando-se, igualmente, a aprovação unânime dessa Casa de Leis, solicitando, ainda, a tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, em regime de Urgência Especial e, ao final, a aprovação por esta conceituada Casa Legislativa.

Santa Rita do Pardo MS, 04 de Abril de 2008.

Atenciosamente,

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
Prefeito Municipal



Atos Oficiais

e-mail: edita@diarioms.com.br

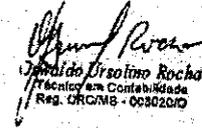
TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2008



ELMO ASSIS CORRÊA
Presidente



JOSÉ JOÃO DE S. JUNIOR
1º Secretário



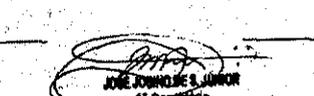
Divaldo Ursolino Rocha
Técnico em Contabilidade
Reg. CRCMS - 0030200

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Consolidado das Despesas por Função e Subfunção (LC 161/04 art. 82 inciso II 'c')
Abrange Todos os Poderes e Ministério Público
Mês/Ano : 01/2008 a 02/2008

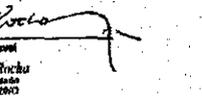
Função e Subfunção	Empenhado		Liquidado		Empenhado(1)		Liquidado		Empenhado(2)		Liquidado	
	Inicial	Atual(2)	Inicial	Atual(2)	Inicial	Atual(2)	Inicial	Atual(2)	Inicial	Atual(2)	Inicial	Atual(2)
01 LEGISLATIVA												
031 AÇÃO LEGISLATIVA	272041,23	272041,23	272041,23	272041,23	436023,77	436023,77	0,00	708045,00	708045,00	708045,00	708045,00	
Total da Função	272041,23	272041,23	272041,23	272041,23	436023,77	436023,77	0,00	708045,00	708045,00	708045,00	708045,00	
Total da Geral	272041,23	272041,23	272041,23	272041,23	436023,77	436023,77	0,00	708045,00	708045,00	708045,00	708045,00	



ELMO ASSIS CORRÊA
Presidente



JOSÉ JOÃO DE S. JUNIOR
1º Secretário



Divaldo Ursolino Rocha
Técnico em Contabilidade
Reg. CRCMS - 0030200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, torna pública que fará realizar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.90, pelas normas que a regerem.

PROCESSO Nº 1919/2008 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transportes Rodoviários (Ônibus e Micro-Ônibus), para atender usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, que realizam tratamento de saúde em São José do Rio Preto/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, no período de 05 (cinco) meses.

Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Daltro Mancini, 667-centro 5º Andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), junto às Agências Bancárias. Abertura dos Envelopes: 13/05/2008, às 08:00 horas. Três Lagoas, MS, 07 de Abril de 2008.

A empresa Eleva Alimentos S.A. CNPJ 92.776.665/0056-83, estabelecida à Avenida D4 Quadra 13 Núcleo Industrial - Dourados/MS, solicita o comparecimento dos funcionários abaixo relacionados, no prazo de 24 horas, para tratarem de assunto de seus interesses:

Alex Miranda da Silva
Daniel Pereira da Silva
Nair Figueiredo de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2008 DE 07 DE ABRIL DE 2008.
"DA NOVA REDAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/05 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, APROVOU e em SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 41 da Lei Complementar 004/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 - São direitos de Conselheiro Tutelar, no exercício de sua função, perceber gratificação mensal correspondente ao salário base dos ocupantes do Cargo de Provedor Eletivo, Classe A, Nível IV, do Anexo III, Tabela A, Geral, da Lei Complementar 013/2007 de 21 de Dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Abril de 2008.
Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Instituto de Mato Amambai de Dourados

EDITAL

FUNAI:
VIII - Dois representantes (titular e suplente) da Sanesul;
IX - Dois representantes (titular e suplente) do Assentamento Guanábara;
X - Quatro representantes (titular e suplente) da Associação dos Pequenos Produtores;
(A) Rurais Assentados do P.A. Sebastião Resa da Paz;
XI - Associação de pais e Mestres da E.M.A Line de Amaral Cardinal;
XII - Dois representantes (titular e suplente) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XIII - Dois representantes (titular e suplente) de Sindicato Rural;
XIV - Dois representantes (titular e suplente) da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - MS.

Art. 3º - O mandato de cada gestão do Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, sendo a participação dos integrantes considerado serviço de natureza relevante e não remunerado.

Art. 4º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor Consultivo da APA de Rio Amambai serão definidos em regimento interno, a ser aprovado em reunião ordinária do Conselho Gestor.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2008.

Art. 6º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor Consultivo da APA de Rio Amambai serão definidos em regimento interno, a ser aprovado em reunião ordinária do Conselho Gestor.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2008.
Publicado no: Diário MS nº _____
Cederno: _____
Em: _____
SERGIJO PERIUS
Secretário Municipal de Administração

SERGID DIOZÉBID BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/08 DE 01 DE ABRIL DE 2008
Permuta servidor que específica e dá outras providências.

SERGID DIOZÉBID BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - COLOCAR a servidora MARIA HELMA PORTES RIBAS, matrícula n. 4936511, ocupante do cargo efetivo de Professora, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Amambai, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em permuta com a servidora estadual Raquel Cristiane Coradini Fonseca, cem ônus para a origem, nos termos da Legislação Municipal aplicável à espécie.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01.01.2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário:
Gabinete de Prefeito, 01 de abril de 2008.
Publicado no: Diário MS nº _____
Cederno: _____
Em: _____
SERGIJO PERIUS
Secretário Municipal de Administração

SERGID DIOZÉBID BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145/08 DE 31 DE MARÇO DE 2008
Nomeia Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Quadro Permanente de Peseal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBID BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições.

DECRETO Nº _____
Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 032 de 06 de junho de 2007, publicado no Jornal Diário MS nº 3826, que circulou no dia 08 de junho de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2008.
Publicado no: Diário MS nº _____

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2008.
Publicado no: Diário MS nº _____
Cederno: _____
Em: _____
SERGIJO PERIUS
Secretário Municipal de Administração

SERGID DIOZÉBID BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Nioaque torna pública que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores: Tomada de Preços nº 001/2008 - Proc. Adm. nº 029/2008. Objeto: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem no Município, referente aos Contratos das repasses nº 214.448-13/2006 - nº 225.602-38/2007/MCIDADES/CAIXA. Recebimento da documentação e preposta: 25/04/2008 às 9:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante pagamento de R\$. 200,00 (duzentos reais), nesta Prefeitura, sito a Av. General Klingner, 405, Centro, Nioaque. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nioaque, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Nioaque, 07 de abril de 2008.
Paulides Filho - Pres. da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2008

A Prefeitura Municipal de Nioaque torna pública que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2008 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores: Pregão nº 013/2008 - Proc. Adm. nº 028/2008. Objeto: aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes preposta de preços e documentos de habilitação: 22 de Abril de 2008, às 8:00 horas. Local: Prefeitura Municipal, Av. general Klingner, 405 - Centro. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nesta Prefeitura, sito a Av. General Klingner, 405, Centro, Nioaque, 07 de Abril de 2008. Halley A. de Sá Lima - Pregoeiro.

DECRETO Nº 069/2008.
"DISPÕE SOBRE PDNTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força de presente, DECRETADO ponto facultativo no dia 09 de Abril de 2008, em razão das comemorações de 150ª aniversário de fundação de Nioaque/MS, referentes as atividades normais no dia 09 de Abril de 2008.

§ 1º - Permanecerão em atividades es seteres do Município considerados essenciais e/ou aquelas em que os Secretários entenderem necessários.

§ 2º - As equipes de trabalho des servidores serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Nioaque/MS, 07 de Abril de 2008.
ILCA CDORRAL MENOES ODMINGOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapá/MS, conforme determina o Art. 4º parágrafo Único e Art. 63 inciso III da Lei Nº. 10120/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA as entidades organizadas, associações e a comunidade em geral para a audiência onde será apresentado as propostas que farão parte na elaboração do Projeto de Lei LDD Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício 2008 a realizar-se no dia 10 de Abril/2008 às 13 horas na Av. Eva Mate N.º _____

